**DELIBERAÇÃO CD/PED Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2019**

|  |
| --- |
| DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO NITERÓI – SÃO GONÇALO - ITABORAÍ |

**A COMISSAO DIRETORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO,** no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei nº 2.470, de 28 de novembro de 1995,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Os atos administrativos referentes ao procedimento licitatório tendente à contratação do estudo de viabilidade da implementação do trecho ferroviário Niterói – São Gonçalo – Itaboraí serão processados no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 2º - A disposição do artigo anterior não exclui o exercício das competências de coordenação, fiscalização e supervisão atribuídas pela Lei nº 2.470, de 28 de novembro de 1995, e legislação regulamentar.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2019.

José Oliveira  
Secretário de Estado de Fazenda  
ID 0000000-0